



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

PORTARIA Nº 209/2020

Ementa: Aprova e convalida, *ad referendum* do Conselho Diretor, a alteração no Calendário de Reuniões da Comissão Eleitoral Federal - CEF 2020, possibilitando que a 6ª Reunião Ordinária da CEF ocorra nos dias 1º e 2 de junho de 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela [Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006](#),

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 156, do Regimento do Confea ([Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006](#)), “as reuniões ordinárias da comissão especial são realizadas de acordo com seu calendário de reuniões, elaborado em atendimento ao seu cronograma de atividades”;

CONSIDERANDO que o inciso VI do art. 31 do Regimento do Confea estabelece que as Comissões devem propor ao Conselho Diretor o calendário anual de reuniões e as respectivas alterações;

CONSIDERANDO que o art. 55 inciso XVIII estabelece que compete ao Presidente do Confea, resolver casos de urgência *ad referendum* do Plenário e do Conselho Diretor, e

CONSIDERANDO que a Portaria nº 31/2020 (0295835) aprovou, *ad referendum* do Conselho Diretor, o Calendário de Reuniões da Comissão Eleitoral Federal - CEF 2020, o que veio a ser referendado pela Decisão CD nº 13/2020 (0303223), a realização da 6ª Reunião Ordinária da CEF nos dias 2, 3 e 4 de junho de 2020;

CONSIDERANDO que a Decisão Plenária nº 0865/2020, de 29 de maio de 2020, aprovou a alteração do Calendário de Sessões Plenárias Ordinárias para o Exercício 2020, determinando sessões plenárias ordinárias nos dias 03, 04 e 05 de junho de 2020, o que coincide com a data prevista para a realização da 6ª Reunião Ordinária da CEF;

Considerando que, apesar de a 6ª Reunião Ordinária da Comissão Eleitoral Federal já ter ocorrido nos dias 1º e 2 de junho de 2020, conforme solicitado, se faz necessária a convalidação do ato;

RESOLVE, *ad referendum* do Conselho Diretor:

Art. 1º Aprovar e convalidar a realização da 6ª Reunião Ordinária da Comissão Eleitoral Federal nos dias 1º e 2 de junho de 2020, pelos motivos acima expostos.

Art. 2º Submeter a presente Portaria à apreciação do Conselho Diretor, por ocasião da

próxima reunião.

Art. 3º Encaminhar cópia da presente Portaria à Comissão Eleitoral Federal para as providências decorrentes.

Dê-se ciência e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **João de Carvalho Leite Neto, Chefe da Subprocuradoria Consultiva**, em 09/06/2020, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Osmar Barros Júnior, Vice-Presidente no Exercício da Presidência**, em 09/06/2020, às 21:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0341765** e o código CRC **2737758A**.